



LEI Nº 1.137, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$... 34.224,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), para atender pagamento às professoras d. Haydée Pavan e d. Maria Francisca Mathias Franco, contratadas, nos termos da Portaria nº 3.362, de 11 de outubro de 1.960, para ministrarem aulas no Curso Preparatório à 1ª. Série Ginásial (gratuito), organizado pela direção do Instituto de Educação "Dr. Washington Luiz", desta Cidade, que funcionará até 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito especial aberto nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - Quota prevista no artigo 20, da Constituição Federal, constante do orçamento, na conformidade do "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.960, 4008 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.